



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

LEI Nº 1.299, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **300,00** (Trezentos Reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.044 Saneamento Básico: água, Esgoto e Coleta de Lixo	De: 3.3.50.00.00.00 (190)	1500	300,00
	Para: 4.4.90.00.00.00 (192)	1500	300,00
Total Suplementado			300,00

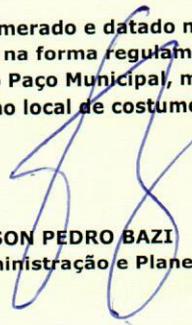
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de julho de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 19 / 07 / 2024. Publicação

Nº 314 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação